

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA I4PRO

i4pro

Dezembro de 2024

ÍNDICE

Objetivo.....	4
Responsabilidade.....	4
Ambiente de Trabalho	4
Ambiente de trabalho: o que isso significa?	5
Ambiente de valorização dos direitos humanos.....	5
Ambiente de proibição de abusos e assédios.....	5
A proibição de uso de álcool, drogas e porte de armas	5
Meio ambiente e uso racional dos recursos	6
Recursos naturais e energia	6
Recursos de tecnologia: uso e propriedade intelectual	6
Mídias sociais e e-mails.....	6
Relacionamento com Terceiros	7
Terceiros Entes Privados.....	7
Brindes, doações, entretenimentos, presentes.....	8
Doações e Patrocínios a Terceiros	9
Terceiros Entes Públicos	9
Contribuições Políticas	9
Combate à lavagem de dinheiro	10
Comitê de Ética	10
Canal da Transparência	11
Mas o que deve ser denunciado?.....	11
Possíveis medidas de tratamento aplicáveis a infrações.....	12

Introdução

Este Código de Ética faz parte do Programa de Integridade da I4PRO: um conjunto de normas e procedimentos que visam orientar as relações entre colaboradores, fornecedores, clientes e demais parceiros, pautado em nossos princípios, valores e em perfeito cumprimento às legislações que incidem sobre nossas atividades.

Nossos valores éticos estão baseados no respeito, parceria e compromisso. Isso pressupõe uma conduta honesta, clara e que inspire confiança e seriedade com todas e todos com que nos relacionamos.

Acreditamos que agindo dentro de princípios éticos, muito além do desenvolvimento dos negócios da I4PRO, construímos com todos os nossos parceiros uma trajetória de sucesso e sustentabilidade.

Time I4PRO

Objetivo

Este Código de Ética e Conduta I4PRO (“Código de Ética”) estabelece as condutas básicas que são esperadas e exigidas de todos os sócios, conselheiros, membros de comitês, diretores estatutários e os empregados (aqueles que possuem vínculo empregatício) com a I4PRO, incluindo seus, administradores, estagiários e aprendizes, considerando todos os seus segmentos de negócios, marcas e divisões “Colaboradores”.

A ética, o respeito e a honestidades são valores essenciais para a I4PRO e fundamentais para o seu sucesso e reputação. Desse modo, este Código de Ética tem por objetivo explicar como esses valores devem ser aplicados por todos os Colaboradores nas relações com clientes, fornecedores, parceiros comerciais, entes públicos ou outros terceiros (“Terceiros”).

Este Código de Ética é abrangente e deve ser lido e interpretado em conjunto com outras políticas e procedimentos do Programa de Integridade, mas certamente não esgota todas as situações. Assim, poderá haver dúvidas e casos não previstos e que possam suscitar dúvidas em relação à maneira adequada de proceder. Nessas situações, não prossiga antes de esclarecer sua dúvida junto ao Canal da Transparência.

Este Código de Ética ficará sempre disponível na intranet da I4PRO e também no nosso endereço eletrônico na seção de Políticas: www.i4pro.com.br/politicas

Responsabilidade

É dever e uma responsabilidade de todos os Colaboradores a disseminação do presente Código de Ética, bem como de todo o Programa de Integridade, fazendo com que quaisquer Terceiros também estejam comprometidos com referidos documentos.

A I4PRO promoverá periodicamente treinamentos relacionados ao seu Programa de Integridade, os quais poderão ser presenciais ou na modalidade à distância, devendo os Colaboradores e Terceiros participarem dos mesmos para o fim de garantir o cumprimento de suas responsabilidades contidas em nosso Programa de Integridade.

Ambiente de Trabalho

O ambiente de trabalho deve reproduzir o compromisso ético que temos. Todos os Colaboradores devem ser tratados com respeito e dignidade e ter oportunidade de crescimento profissional. Não toleramos nenhuma forma de racismo, discriminação ou assédio. Respeitamos as diferenças, valorizamos a diversidade e trabalhamos por um ambiente seguro, higiênico e respeitoso.

A I4PRO está comprometida (i) com a criação e manutenção de um ambiente de trabalho respeitoso, que favoreça o trabalho em equipe e a dignidade dos Colaboradores; (ii) em oferecer um ambiente de trabalho adequado, visando a segurança, a higiene, a saúde e o bem-estar; e (iii) a incentivar a formação dos Colaboradores.

Ambiente de trabalho: o que isso significa?

O ambiente de trabalho não se restringe ao trabalho realizado dentro da sede da I4PRO. O ambiente de trabalho envolve todo o ambiente de contato com colaboradores de todas as áreas da companhia, clientes e fornecedores, seja ele físico ou virtual. Assim, o compromisso ético da I4PRO deve se estender ao comportamento no ambiente de trabalho físico ou virtual, presencial ou remoto, com clientes, fornecedores, colaboradores ou qualquer Terceiro durante o horário de trabalho de cada Colaborador.

Ambiente de valorização dos direitos humanos

A I4PRO respeita e apoia a proteção dos direitos humanos, não compactuando e não tolerando qualquer tipo ou forma de discriminação ou preconceito seja em relação à etnia, gênero, crença religiosa, aparência e/ou condição física, comportamento e/ou orientação sexual, condição social e/ou econômica, nacionalidade, regionalidade, opinião partidária, time de futebol, estado civil etc. Em outras palavras, todos os Colaboradores devem respeitar as diversidades, a dignidade pessoal, a privacidade, não praticando e denunciando, no Canal da Transparência, qualquer tipo de discriminação, racismo, preconceito, assédio moral ou sexual que tenham ciência.

Ambiente de proibição de abusos e assédios

Nosso Código de Ética proíbe expressamente qualquer forma de trabalho escravo, infantil, em condições inadequadas à saúde e segurança e a violação de direitos. Ao se verificar qualquer comportamento de abuso de poder, assédio (sexual, moral, econômico), importunações físicas ou psicológicas, ou qualquer forma de intimidação ou ameaça entre Colaboradores e/ou que envolvam Terceiros, tal situação deve ser denunciada ao Canal da Transparência da I4PRO para a apuração em conformidade com nosso Programa de Integridade e conforme legislação incidente, quando aplicável.

A proibição de uso de álcool, drogas e porte de armas

A ingestão de álcool, drogas ou qualquer substância alucinógena no ambiente de trabalho é terminante proibida.

Cada Colaborador deve se apresentar em seu ambiente de trabalho em total sobriedade e condições de realizar suas atividades, em respeito ao compromisso seu e da I4PRO com seus Colaboradores e Terceiros. O porte de armas nas dependências da I4PRO ou em qualquer

ambiente de trabalho é proibido, ainda que a pessoa seja portadora de licença para porte e/ou transporte de armas.

Meio ambiente e uso racional dos recursos

Recursos naturais e energia

É esperado de todos o uso racional de recursos naturais e de energia, aplicando adequados padrões de consumo em suas atividades, evitando o desperdício e disseminando uma cultura de responsabilidade ambiental.

A coleta, transporte e destinação final de resíduos deve ser feita em respeito às orientações indicadas na sede, observando-se que nas dependências da I4PRO há claras instruções sobre destinação de resíduos por tipo: plástico, papel, metal e orgânico.

Recursos de tecnologia: uso e propriedade intelectual

Também os recursos de tecnologia devem ser utilizados estritamente para execução das funções e serviços para os quais são destinados, nos limites de acesso e das autorizações que forem concedidas aos Colaboradores.

Os recursos de tecnologia da informação não devem ser utilizados para fins particulares, não sendo autorizado fazer downloads, cópia, armazenagem, criação, transmissão ou distribuição de conteúdos ilegais, criminosos, ou que possam violar direitos autorais, restrições ou infrações de licenças ou outros direitos de propriedade intelectual. Um Colaborador que receba esse tipo de material de outro colaborador deve reportar o assunto ao Canal da Transparência, conforme previsto neste Código de Ética.

Os Colaboradores devem utilizar os recursos de tecnologia de forma racional, respeitosa e consciente, observando as diretrizes estabelecidas nas Políticas divulgadas pela equipe de Segurança da Informação da I4PRO, em especial à Política Classificação da Informação e a de Privacidade e Tratamento de Dados Interna, além das demais indicadas neste Código de Ética.

As senhas de acesso são ferramentas de proteção das informações e dados da I4PRO, seus Colaboradores e de Terceiros e, por isso, seu uso deve ser sempre pessoal e intransferível. É considerada uma violação ao Programa de Integridade da I4PRO o compartilhamento de senhas de acesso a sistemas de informações.

Mídias sociais e e-mails

O uso de mídias sociais relacionados a assuntos da I4PRO está restrito à área de comunicação. Nenhum outro profissional, Colaborador ou não, está autorizado a registrar opiniões ou responder comentários postados nas mídias sociais com o nome da I4PRO, incluindo o uso de suas marcas.

Também é expressamente vedado o uso de nome e marca de Terceiros, especialmente clientes e fornecedores cuja relação contratual com a I4PRO pode proibir o uso de marca ou nome sem autorização prévia, gerando prejuízo a todos o descumprimento de tal obrigação e responsabilização civil e criminal a quem descumprir tal obrigação.

Ao utilizar e-mails corporativos, os Colaboradores devem zelar pela imagem e segurança dos dados da I4PRO, bem como dos dados pessoais constantes em seus ambientes. A devida atenção também deve ser conferida, de modo a prevenir que informações confidenciais se tornem vulneráveis ao alcance de terceiros, com acesso não autorizado. O Colaborador no uso de mensagens eletrônicas autorizadas deve empregar linguagem compatível ao ambiente profissional. É proibido o uso impróprio ou abusivo do e-mail corporativo, assim considerado, a troca, envio ou recebimento de mensagens para fins particulares. É proibido enviar e-mails corporativos para e-mails particulares.

Todas as mensagens, dados e informações redigidas, enviadas ou recebidas por meio de sistemas eletrônicos e recursos de tecnologia da I4PRO são de propriedade dele, de forma que este pode utilizar, tomar ciência e transmitir a terceiros como bem lhe convier. Nos termos da legislação vigente, a I4PRO se reserva o direito de armazenar, auditar, interceptar, acessar, monitorar e revelar comunicações, incluindo mensagens armazenadas, recebidas ou enviadas por qualquer Colaborador através dos sistemas eletrônicos da empresa, tanto servidor próprio ou não, sem obrigatoriedade de notificação prévia a quem quer que seja.

São proibidas quaisquer ações adotadas pelo Colaborador, visando impedir o acesso da I4PRO às referidas informações.

Relacionamento com Terceiros

Nossos valores éticos de respeito, parceria e compromisso se expressam por meio de uma conduta honesta, clara e que inspire confiança e seriedade com todas e todos com que nos relacionamos. Assim, os Colaboradores devem observar, naquilo que não confronte com os valores e princípio de nosso Programa de Integridade, o que dispuserem os códigos de ética e conduta dos Terceiros com os quais nos relacionamos profissionalmente.

A I4PRO poderá a qualquer tempo encerrar qualquer relação jurídica e/ou comercial mantida com Terceiros ou Colaboradores, sempre que verificar o descumprimento de obrigações relacionadas ao seu Programa de Integridade, tais como suas políticas, Códigos de Ética, Política Anticorrupção e Antissuborno, valores éticos, dentre outros.

Terceiros Entes Privados

Tanto a seleção quanto a contratação de fornecedores e prestadores de serviços devem necessariamente ser baseadas em critérios técnicos objetivos previamente estabelecidos:

eficiência, capacidade técnica, idoneidade, prazos e preços praticados, não permitindo qualquer favorecimento ou discriminação.

Nosso processo de diligência de fornecedores pressupõe uma análise objetiva do cumprimento pelos fornecedores desses requisitos, devendo, de tempos em tempos, tais fornecedores serem objeto de reavaliação e homologação.

Nossas relações com fornecedores e parceiros são pautadas pela ética, transparência, imparcialidade e livre de qualquer vantagem indevida. O termo “Vantagem Indevida” deve ser interpretado de forma ampla e inclui qualquer benefício (tangível ou intangível) que tenha valor ou que possa gerar ganho ou vantagem ao receptor, incluindo, sem limitação, dinheiro, equivalentes a dinheiro, como cartão-presente ou vale-presente, viagens, refeições de valores excessivos, ingressos, entretenimento, hospitalidade, hospedagem, patrocínios, serviços, os quais não tenham sido requisitados, contratados e/ou submetidos ao processo regular de homologação e registro de fornecedores estabelecido pela I4PRO; bem como empréstimos, doações, descontos não disponíveis ao público em geral, informações privilegiadas, bolsa de estudo ou auxílio que estejam fora de políticas e regras vigentes.

Sendo assim não é permitido aos Colaboradores o recebimento de qualquer tipo de Vantagem Indevida de Terceiros. O Colaborador que tiver ciência desta situação deve comunicar imediatamente ao superior imediato ou através do Canal da Transparência.

Brindes, doações, entretenimentos, presentes

Para evitar o risco e/ou a ocorrência ou até mesmo a aparência de uma relação imprópria, os Colaboradores não devem oferecer, solicitar, obter ou aceitar presentes em geral, assim definidos como vantagens de qualquer natureza, tais como brindes, ingresso ou entradas para entretenimentos (shows, eventos esportivos, peças, cinema, etc), patrocínios, doações, dentre outros (“Presentes”), no relacionamento com Terceiros.

Somente poderão ser aceitos presentes institucionais somente quando dados espontaneamente por cortesia por Terceiros, sem qualquer conflito de interesse e, ainda, desde que o valor correspondente seja inferior a R\$ 150,00 (cinquenta e cinquenta reais). A autorização aqui prevista não se aplica para relacionamento com empresas públicas, tais como o Governo, Agentes ou Órgãos Públicos, pois esta é terminantemente proibida. Na hipótese de o Colaborador receber um brinde ou presente em desacordo com as regras estabelecidas neste Código de Ética, deverá informar ao Canal da Transparência para auxílio sobre como deverá proceder.

Se espera de cada Colaborador que o recebimento de Presentes recebidos de Terceiros seja sempre evitado e, se ou quando recebidos, sejam atendidas as condições previstas neste Código de Ética. Em caso de dúvida ou solicitações de exceções devem ser destinadas ao Comitê de Ética por meio do Canal da Transparência.

Doações e Patrocínios a Terceiros

As doações e patrocínios feitos pela I4PRO para entidades privadas, sejam elas para fins de pesquisa, de assistência à saúde, de educação, de filantropia, de eventos, de viagens, ou para qualquer outra finalidade, devem ser atos descomprometidos, sem a geração de qualquer tipo de vantagem ou contrapartida material, não representem qualquer conflito de interesse, e registradas contabilmente. Patrocínios e doações, quando atendidas as premissas acima e devidamente autorizados pelo Comitê de Ética, devem ser sempre recebidos ou pagos conforme diretrizes documentadas em contrato formalmente firmado entre as partes. Quanto ao patrocínio, é vedado qualquer benefício ao patrocinador que não esteja devidamente expresso em contrato.

Qualquer Colaborador que seja abordado por entidades ou pessoas interessadas em oferecer ou solicitar doações ou patrocínios deve direcionar a solicitação para o Comitê de Ética através do Canal da Transparência.

Doações ou patrocínios solicitados por clientes, fornecedores ou parceiros comerciais devem ser previamente analisados pelo Comitê de Ética para sua realização. É fundamental que na submissão da solicitação esteja claro:

- a) Se há algum possível conflito de interesses da I4PRO e/ou algum Colaborador com a pessoa física ou jurídica que será recebedora do patrocínio ou doação;
- b) Qual o objetivo do patrocínio e expectativa de retorno (econômico, visibilidade da i4PRO, social, etc);
- c) Valores envolvidos e sua adequação à finalidade proposta.

Terceiros Entes Públicos

É compromisso da I4PRO agir de forma legal, transparente, ética e responsável no relacionamento com agentes públicos e com a administração pública. A I4PRO exige que o relacionamento entre os Colaboradores e agentes públicos sejam guiados pela ética e transparência, com base nas diretrizes legais e sob os princípios e regras descritos nesse Código de Ética e em perfeita observância à Política Anticorrupção e Antissuborno da I4PRO.

Contribuições Políticas

A contribuição política da I4PRO é com a melhoria da sociedade brasileiras. A I4PRO não faz contribuições, sob qualquer forma, a partidos ou organizações políticas ou a candidatos a cargos eletivos. Nesse sentido, é terminantemente proibido fazer doações políticas para candidatos a cargos políticos ou a partidos políticos por pessoas jurídicas, inclusive, com o intuito de obter vantagem ou benefício próprio, ou para a I4PRO, utilizando o nome da Companhia ou seus recursos.

A I4PRO respeita o direito de seus Colaboradores de participarem do processo político do país e entende que a participação na vida política é a expressão máxima da democracia. Contudo, toda e qualquer participação deve ser posicionada em caráter exclusivamente individual. Sendo assim, é terminantemente proibido usar o nome, logotipo, marca e quaisquer sinais distintivos da I4PRO em qualquer meio — inclusive mídias sociais —, sugerir ou dar a impressão de estar agindo em nome da I4PRO, ou de seus Colaboradores.

É proibida a reprodução ou veiculação de propaganda política de qualquer espécie no ambiente de trabalho.

Combate à lavagem de dinheiro

A lavagem de dinheiro é a tentativa de ocultar a origem ilícita de recursos financeiros por meio da utilização desses recursos em operações legais, na tentativa de fazer parecer que sua origem é lícita.

A I4Pro tem o compromisso de identificar, classificar e qualificar seus clientes, Colaboradores e ou Terceiros, bem como manter o registro de todas as operações realizadas com os mesmos, adotando políticas, procedimentos e controles internos compatíveis com seu porte e volume de operações.

A prática de lavagem de dinheiro é terminantemente proibida. A I4PRO espera que seus Colaboradores que possuem evidências ou que suspeitem da ocorrência de práticas ilícitas reportem imediatamente ao Canal da Transparência.

Comitê de Ética

Cabe a todos zelar pela gestão adequada da ética e integridade nos negócios da I4PRO e pela integral observância deste Código de Ética e do seu Programa de Integridade.

O Comitê de Ética é responsável por apoiar e promover ações que visem assegurar a observância deste Código de Ética, incluindo demais políticas e procedimentos que tenham sido instituídos no âmbito do Programa de Integridade da I4PRO.

O Comitê de Ética é órgão colegiado, funcionará em caráter permanente, reportando-se aos sócios da I4PRO e sendo-lhe assegurada estrutura própria e independente e será composto por, pelo menos, 3 (três) membros efetivos eleitos por referido órgão e o Compliance Officer externo contratado pela I4PRO para gestão do Canal de Transparência. Cabe ao Comitê de Ética, dentre outras atribuições previstas em seu regimento interno:

- a) Avaliar permanentemente a atualidade e pertinência deste Código de Ética;

- b) Analisar e aprovar treinamentos e/ou cursos que visem melhorar a aderência dos Colaboradores ao Programa de Integridade;
- c) Avaliar os casos de violação ao Programa de Integridade, com base no regimento interno do Comitê de Ética;
- d) Responder e esclarecer dúvidas dos Colaboradores e Terceiros; e
- e) Recomendar soluções eficazes e oportunas aos conflitos éticos.

Canal da Transparência

A I4PRO incentiva a comunicação nos canais oficiais sobre violações e/ou suspeitas de violações ao Programa de Integridade, bem como incentiva que dúvidas sejam esclarecidas e que o Canal da Transparência seja uma ferramenta amplamente utilizada por todas e todos os Colaboradores.

O Canal de Transparência é acessível a todas e todos os Colaboradores, que têm o dever de comunicar as violações ou possíveis violações às diretrizes deste Código de Ética e demais políticas e regras estabelecidas pelo Programa de Integridade. As comunicações podem ser realizadas por meio do Canal da Transparência que está acessível por meio do e-mail compliance.officer@nevespinheiro.com.br.

O Canal da Transparência é administrado por uma empresa externa e independente para proporcionar o anonimato à pessoa denunciante, caso essa pessoa prefira não se identificar. Todas as situações reportadas serão avaliadas pelo *compliance officer* com base na legislação aplicável e no Programa de Integridade da I4PRO, tudo dentro do mais estrito sigilo, com imparcialidade, profundidade, tempestividade, respeito e razoabilidade. Não são toleradas retaliações a quaisquer denunciante.

Caso haja uma denúncia a uma pessoa que é membro do Comitê de Ética, essa pessoa não terá ciência da denúncia e da pessoa denunciante por meio da denúncia. Somente se o Comitê de Ética decidir realizar audiência com a pessoa denunciada para lhe conferir a oportunidade de esclarecer fatos relativos à denúncia, esta terá ciência. Ainda assim, a pessoa denunciada não saberá quem a denunciou, salvo se a pessoa denunciante assim expressamente desejar.

Mas o que deve ser denunciado?

Uma denúncia deve ser feita sempre que houver um indício ou prova de que houve ou possa vir a acontecer algum descumprimento de obrigação legal ou violação ao Programa de Integridade da I4PRO.

Nesses casos, sempre que houver a dúvida sobre denunciar ou não, sugerimos que seja feita a denúncia e caberá ao Compliance Officer, por meio do Canal da Transparência, analisar a ocorrência, verificar a existência e veracidade das provas ou indícios ofertados na denúncia, realizar novas buscas de provas ou indícios, audiências, investigações e ao final, encaminhar o

caso ao Comitê de Ética, com os subsídios necessários para uma decisão com base no Programa de Integridade e no Estatuto Social da I4PRO.

Possíveis medidas de tratamento aplicáveis a infrações

São medidas de tratamento cabíveis quando se tratar de infração cometida por Colaborador, após a avaliação do caso e decisão do Comitê de Ética nos termos do Regulamento do Canal da Transparência:

- Orientação formal escrita
- Orientação verbal
- Advertência escrita
- Afastamento do cargo
- Demissão por justa causa

São medidas de tratamento cabíveis quando se tratar de infração cometida por Terceiro, após a avaliação do caso e decisão do Comitê de Ética nos termos do Regulamento do Canal da Transparência:

- Orientação formal escrita
- Auditoria
- Notificação
- Suspensão da contratação
- Proibição de novas contratações
- Encerramento da relação

Conforme necessidade do caso apurado, as medidas poderão ser aplicadas em conjunto.

Além das medidas acima elencadas, a critério do Comitê de Ética, mediante validação prévia pela área jurídica da I4PRO, poderão ser tomadas medidas legais adicionais, administrativas ou judiciais, na esfera civil, trabalhista, criminal ou outras, conforme aplicável e necessário ao caso analisado.